

Emenda ganha a versão final

Brasília — Uma Constituinte meio exclusiva, meio congressional — “atípica”, na opinião do senador Itamar Franco (PMDB-MG) —, arrastando consigo uma revisão da anistia que não corrige integralmente as falhas da anistia de 1979 e um novo cronograma de desincompatibilizações, que obrigará o presidente José Sarney a antecipar a reforma ministerial.

A emenda, original resumia-se à convocação e regulamentação da Assembleia Constituinte. A proposta do presidente Sarney sofreu modificações, primeiro na forma do substitutivo do deputado Flávio Bierrenbach (PMDB-SP), recusado pelo governo e derrubado pelas lideranças do PMDB e PFL depois veio o substitutivo do deputado Walmor Giavarina (PMDB-PR) que com pequenas modificações que tiveram o consentimento governamental, tornou-se a versão final, aprovada na tarde de ontem.

A Constituinte será instalada a 1º de fevereiro de 1987, composta pelos deputados federais e 46 senadores a serem eleitos em 15 de novembro de 1986 e pelos 23 senadores eleitos em 1982, cujo mandato vai até 1990. Com mesa e presidente únicos — desaparecerá temporariamente a distinção entre Senado e Câmara —, a Constituinte definirá como será encaminhada a legislação durante o período em que deputados e senadores estarão dedicados exclusivamente à tarefa de elaborar a nova Constituição.

A anistia foi, durante o primeiro turno de votação, em outubro, o grande obstáculo à aprovação da Constituinte. O deputado Jorge Uequet (PMDB-RS) havia apresentado subemenda que dava aos militares e funcionários civis afastados pelo regime de 1964 direito de reintegração e ressarcimento — o que foi negado pela anistia de 1979.

A proposta de Uequet acabou derrotada e o que foi aprovado beneficia os punidos por motivos políticos, que terão direito de receber os mesmos proventos a que teriam direito se estivessem em serviço ativo. A manutenção da palavra “conexos” abre uma brecha para os funcionários e militares punidos por motivos não declaradamente políticos recorrerem à Justiça.

O terceiro e último artigo da emenda da Constituinte trata da desincompatibilização. Os governadores e prefeitos, que tinham prazo de cinco meses para deixar seus cargos quando candidatos, terão, agora, que se desincompatibilizar seis meses antes da eleição. Os ministros, secretários de estado e dirigentes de entidades públicas, tiveram seus prazos de desincompatibilização ampliados de cinco meses (ministros) ou seis meses (todos os outros) para nove meses, salvo quando detentores de mandatos parlamentares. Neste caso, terão que deixar os cargos quatro meses antes da eleição. Os candidatos aos cargos municipais, à exceção de governadores e prefeitos, terão prazo de quatro meses.